

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA

A FECOMÉRCIO/RJ ingressou na condição de “amicus curiae” (terceiro interessado), na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 5.135 ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI que tem por objeto pedido de declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 9.492/97, acrescentado pelo artigo 25 da Lei nº. 12.767/12, que incluiu no rol dos títulos sujeitos a protesto, as certidões de dívida ativa – CDA da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas.